

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano: 1447/2010

Data: 03/05/2010 Hora: 14:44:46

Requerente: ALO:SIO FERREIRA SANTANA

Assunto: PROJETO DE LEI 120/10

Subassunto: Utilidade Pública

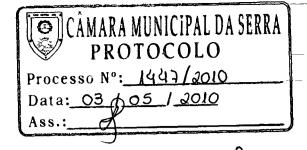
1º Movimento: Gabinete 04



	v
DATA	PROCEDÊNCIA
N° PROTOCOLO	N° MESTRE
o proti	DOCOLISTA

ORGÃO	DATA	ORGÃO	ANDAN		DATA	00010	DATE
2422000	DATA	URGAU	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
mb. Bay	03/05/10.					-	
Exp.	03/05/10. 03/05/10						
Sole "RUS"	03/05/10						
am- RUS	03/05/10						
10M-PL	10/05/10						4)
1							
					=		
				· ·			
		0 3635					
3							





Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serra e demais Edis.

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 120/2010

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o ASSOCIAÇÃO DE LIDERES EVANGELICOS ALE, com sede na Rua Alfredo Galeno nº 184 – Bairro Vila Nova de Colares– Serra – ES Cep. 29172-835.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 29 de abril de 2010.

Aldísio Ferreira Santana Vereador – PSDC





Justificativa

Promoção, união e o intercâmbio das Igrejas e atuação nos princípios morais e espirituais de seus ministros. Trabalha com a promoção e incentivo da proclamação do evangelho, desenvolvimento espiritual e cultural, educação em todos os sentidos, a assistência filantrópica, a orientação e a pratica da cidadania de seus membros.

Trabalhando com Cursos Teológicos preparando a comunidade com educação nessa área

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 29 de abril de 2010

Alojsio Ferreira Santana Vereador – PSDC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

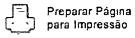


Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

	REPÚBLICA FED			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.009.037/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E DI DASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 17/08/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE LIDERES TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOI				
ASSOCIAÇÃO DE LIDERES	EVANGELICÓS ALE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 94.91-0-00 - Atividades de or	rganizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada	DES ECONÓMICAS SECUNDARIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 399-9 - OUTRAS FORMAS D				
LOGRADOURO R ALFREDO GALENO		NUMERO 184	COMPLEMENTO	
	RO/DISTRITO A NOVA DE COLARES	MUNICIPIO SERRA		UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	ormativa RFB nº 748, de 28 d	•		

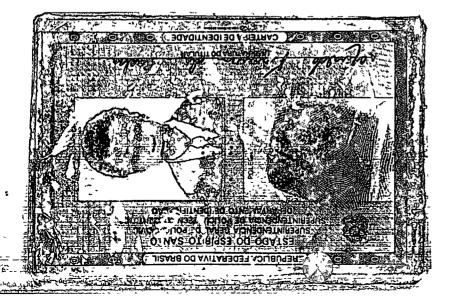
· Voltar



A RFB agradece a sua visita Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u> <u>Atualize sua página</u>











Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica N. 000.444.413

ABRIL/2010

GILVAN GONCALVES DE OLIVEIRA

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A - ESCELSA Praça Casta Pereira, 210 - 3º andar Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080

CNPJ 28 152 650/0001-71 - Inscrição Estadual 080 250 16-5

RUA ALFREDO GALENO 184

29172-835 VILR NOVA DE COLARES / SERRA - ES U L B40SR15F 00073 - Medidor ECU43869 - TENSAO NOMINAL 127 V - Monofasico Classificacao. 110-RESIDENCIAL - Cod. Fiscal da Operacao 5258

8v8 09s

		and the second	A. 17		listoro de	Colsyn	THE STATE OF THE S
Medidor Leit.Atual	(+) Leit Ar	nter (-) Cons	t (x)	Consumo(=)	Ano->	2010	2009
ECU43869 kMh 878	(838	1	40	ŔBŔ	40	36
					MAR	40	16
					FEV	35	24
					JAN	8	17
					Ano->	2009	2008
l					DEZ	20	22
45 7 ME DOMESTICATION		E Militario ex		WY HAT	NOV	24	10
Leit Anterior	15/03/2010	FEV/2010	DIC	FIC DHI	TC OUT	27	19
Leit Atual	14/04/2010	Meta Mensal		3,11 2,5	1	26	ι8
Numeracao	11/04/2010		0,00	0,00 0,0	Q	<u> </u>	1217 CARTER
Emissao/Apresentacao			Junto Ri	neel	DOOOLC	HAME OF	With the little
Prox Leitura	14/05/2010	SE	RRA		CPF 0	017.737	760 i

Descrição Gantidade Tarifa TUTRERS

mergia eletri	ca		5 1
30 k#th	X	0.11102000	7 33
10 k#dh	Х	0, 19031000	1 90
			U I
			0 1
			Ü
			Ū
A - LEI MUNIC	IPAL	2662/2003	2 1
B Calculo	х	Aliquota	
5, 54	X	0 99% =	0 05
5, 54	X	4,54% =	0 25
rado (R\$)			
2, 37	:	Encargos Setoriais	0 54
0,34	;	Tributos Incidentes	0.30
1.98	1	Total	5,53
			•.•-
Social R\$ 7	. 93		
	VIII	etva 'a' do	
0 0 1.10.00	***		
	30 kMh 10 kMh 2A - LEI MUNIO B Calculo 5,54 5,54 rado (R\$) 2,37 0,34 1,98	10 kMh X CA - LEI MUNICIPAL B Calculo X 5,54 X 5,54 X rado (R\$) 2,37 ; 0,34 ; 1,98 ; a Social R\$ 7,93	30 kkh X 0.11102000 10 kkh X 0.19031000 CA - LEI MUNICIPAL 2662/2003 B Calculo X Aliquota 5.54 X 0.99% = 5.54 X 4.54% = rado (R\$) 2.37 : Encargos Setoriais 0.34 : Tributos Incidentes 1.98 : Total

Pagando até o vencimento evita-se muita de 2% e juros de 1% ao mês

UU65/193U - Rede HPPecadadora Não Localizada STILUSADO - AV CENTRAL, 295 RONALDO TADEU V CONTI ME - RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 450

Reservado ao Fisco

68b9. 9052. 08db. bc55. 608b. e2f0. 33d1. cf01

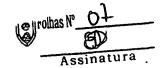
Autorizada Pelo Resime Especial REDA N. 142/2008. Processo N. 42509459.

Bv8 09s 877-0-40 14-10 13 Conta do Mês ABR/2010 Data do Vencimento 28/04/2010 **dedp** Referencia para Débito Automático 140170004673

escelsa 83670000000-0 08740051300-5 00081566901-5 40170004673-3



guruinas № 06





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

OF.Seter n° 110/2010

Serra, 30 de Abril de 2010

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA SERRA

Venho por meio desde informar que a instituição "ALE -ASSOCIAÇÃO DE LÍDERES EVANGÉLICOS" encontra-se em regularidade com a lei conforme registro em cartório e em pleno funcionamento na Rua: Alfredo Galeno, 184 – Vila Nova de Colares – Serra. Informo ainda que referida instituição executa suas atividades conforme Estatuto da Entidade.

Atenciosamente,

Rodrigo Marcio Caldeira

Secretário do Trabalho Emprego e Renda da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
1/12/2012



Processo No: 1447/2010

Data: 03 1 05 1 2010

Ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora da CMS.	Ass.:
Em, 03-05-2001	Heyrolbas Nº OB
Stio Carlos Projection	Assinatur
Protocolo	
(a Oxma Dr. Vresidente em 03	0/05/10
Vona conhecimento e Viaindincia	7 ,
To an	
<u></u>	
Antorio Fernandes de Aquino	·
- Versador	
Componni Solicatoros pélo	VERGADOR APOISIO
SanTana, e Aprovado pelos de	Em AIS GOAS SEQUE
para Comissão de Jistiga	Som PARIZER PREULD
da Vincunadonia.	- 2
	- // /
en 04/05/ho-	- //
The state of the s	
Yuri G. Rastos Ma! Divisão Legisla.	7/
Yuri (i. Rastos Ma! Divisão Legista	
- Logistat	¥4

Assinatura

Tabel

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Substituição e Posse da Nova Directorial da Associação de Líderes Evangélico – ALE.

Aos 01 (um) dias do mês de Novembro de 2008 (dois mil e oito), em sua sede localização Rua Alfredo Galeno, 184, Vila Nova de Colares, Serra - ES, deu-se inicio às 19 00 horas a Assembleia Geral Extraordinária Escolhido entre os presentes o pastor Miraldo Ferreira Rocha para presenta os trabalhos o qual convidou a mim Nelson Silva para secretariar os trabalhos, o que aceitei, reuniram - se os membros tendo como finalidade de tratar da Eleição e Posse da Nova Diretoria da associação de lideres Evangélicos - ALE, qual foi apresentada uma única chapa composta dos seguinte membros Presidente Miraldo Ferreira Rocha, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado á Rua Iguatemi, nº 01, Vila Nova de Colares, Serra – ES, portador da cédula de 799 507 SSP/ES, CPF 001.717 376-01. 1 °Vice Presidente: Marcio Clebes identidade RG Santos de Souza, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Iguatemi, nº. 01, Vila Nova de Colares, Serra - ES, portador da cédula de identidade RG 09 110 150-60 SSP/BA, CPF 954 837 055-72 2° Vice Presidente: Jorge Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, aux de serviços gerais, residente e domiciliado á Rua Iguatemi, nº 01, Vila Nova de Colares, Serra – ES, portador da cédula de identidade RG 03 449 403-06 SSP/BA, 140 226 318-05, Primeiro Secretário: Nelson da Silva dos Santos, brasileiro, casado, segurança, residente e domiciliado á Rua Iguatemi, nº 225, Vila Nova de Colares, Serra - ES, portador da cédula de identidade RG 1210757 SSP/ES, CPF 069185507-21, Segundo Secretário: Sebastião Abel de Oliveira, brasıleiro, casado, mestre de obras, residente e domiciliado á Rua Botão de Ouro, nº 19, Feu Rosa, Serra - ES, portador da cédula de identidade RG 5 205115 SSP/MG, CPF 458 928 496-00. Primeiro Tesoureiro: José Marques Januário. brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado á Rua Itamaracá, nº 2426, Vila Nova de Colares, Serra – ES, portador da cédula de identidade RG 714 925 SSP/ES, C.P F 089 692.887-07 Segundo Tesoureiro: Jonas Fernandes, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado á Rua Ipiranga, nº. 24, Vila Nova de Colares, Serra - ES, portador da cédula de identidade RG 842.265 SSP/ES, CPF. 985 673 817-20, Primeiro membro do Conselho Fiscal: Gileno Jesus Santos, brasileiro, casado, montador, residente e domiciliado á Rua Boa Esperança, S/n, Feu Rosa, Serra – ES portador de cédula de identidade RG 081 370 5207 SSP/BA, C P F 002 348 135-80 Segundo membro do Conselho Fiscal: Ernandes Carlos Nobre, brasileiro, casado, mecânico industrial, residente e domiciliado á Rua Mar Azul, S/n, Bairro das Flores, Serra - Es, portador da cédula de identidade RG 1 655 535 SSP/ES, CPF 985 960 987-04 Terceiro membro do Conselho Fiscal: Walcy Fernandes Marques, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado á Rua Sooretama, nº 03, Gaivotas II, Serra - ES, portador da cédula de identidade RG 659 635 SSP/ES, CPF 798 124 307-68 Foram eleitos por unanimidade e depois de empossados, para exercerem o mandato de 04 anos. Cito contínuo o Sr. Presidente colocou á disposição à palavras daqueles que desejassem fazer uso da mesma, não se manifestando nenhum dos presentes o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão a mesma foi lida a e aprovada por todos os presentes, que vai assinada por mim e pelos demais membros

ANTÓNIO MARIA

da diretoria.

Serra-ES, 01 de Novembro de 2008.

Selo de Fiscalização

Caranto apresenta como sobre por s

		Jruinas Nº 10
		J. N.A.SSIDatura
•	Continuação da Ata da Assembléia Geral Extraordinaria para Substituição e Posse Diretoria da Associação de Líderes Evangélico – ALE.	
	Presidente mindolo Derrein de Coche	Abreu do Do Oficial de la Companya d
	1° Vice Presidente, Marcio lella 5 de sousa	OTA OTA
	2° Vice Presidente Jon & Sure Roding	SERRA - STORY
	Primeiro Secretário. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	- About
•	Segundo Secretário Sebrolios Abel de Meien	
	Primeiro Tesoureiro. Jose morganti Somucirlo	CARTORIO ANTO
£,		
·	Primeiro membro do Conselho Fiscal Galeno. de Jesus Sonto	
	Segundo membro do Conselho Fiscal Grands Mitoria	
	Terceiro membro do Conselho Fiscal. CARTÓRIO CORIOLANC.	
	J J	
a Cartório	o Coriolano Maria Celests Pereira Pimentel - Tabeling (ARTORIO DO 1º OFICIO DE NO)	16
· Reconheco no	Sed Av Capida Blay 1089 Nova Ameida Serra ES Thi (27) 3252-38 03 Sucursal A Abido Saadi 902 s' 108/107 Jacaralpe Serra ES (27) 3252-38 03 OF SERE NATE A (3) 11781(5)-12 NACC TERNANCES (ARQUES (11) ARQUES (11)	_
in i	nimuliqualiminimuminiminiminiminiminiminiminiminim	
minim	transmitation of the following the second se	<u>5</u>
Jacaraípe, 9 Valor R\$:	Serra-ES, 13 de aaro de 2009.	₹LÆT
Agini 45	3.31 Aline dos Santos Vieira-Escrevente Aurilia (Company) de la company	
CARTÓ AV CAS	ORIO ANTONIO MARIA TABELLIONATO E REGISTRO CIVIL TO STELO BRANCO 1547 CARAPINA SERRA ES CEP 29160-970 TELE (27) 322970 222 FAX (22) 3328 3022	
	TEU (27) 32297022 FAX (22) 3328-3022 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	
	wamanan finanganan finangan fi	2 (五)

e dou fe. 🖭	Testesunto de Perdete. Con 1446766-1 fil 6.62	FORMO ANTIONIO MARIA from Que de presente cópies
3.80		fico que si presente cópea i prepolução fiel do original sentado e dou té
	Anconio Maria	JUN. 2009
		elo de Eiscalização os de populações recismos outra proclano outra de Eiscalizações (Control de Control de Con
GENERO.	Georgia Georgia de Liscalização	WENTCHE AO
	AV-CASTEEO BRANGO: SA7: GARARINA SERRA ES CEP 29160.970	ALA 823793763
1 32 011 1 4516 m5	VETAR, VELECU ETLAN DOCTONICO, MINOLOGI FIRREDA LA ROSMA, VINICATARIA	
ሮ ነ	descriptions of the second of	
in to i	Es. 19/20/07/109. Pagrael variable Paragues - Lacemente)
<u>्रिक्ता स्टब्ब</u>	CARTONIO AUGA	2
	Txercx e reprodução nel do original	
	2 0 APR. 2010	
•	AUTENTIC AÇÃO TABELLAO AVAIDATION E Registro Civill AND 588 P. Ses Congress AND 588 P. Ses C	
	AND 588 A Papira - Mun de Serra / ES	

Tabelia e Oficiala. Etelvina Abrett do Valle Riberto Tabelia e Oficiala. Etelvina Abrett do Valle Riberto Tabelia e Oficiala. Etelvina Abrett do Valle Riberto Tabelia (vint. 1330 laranjerra Juna 15. - (EP 29165 680 - Idelar (VI) 1003 4532 Site www.cartousserra.com br Vara de Seria Comarca 2210 tiglo

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SERIA

Protocolado sob o № 6.946 e Registrado no Livro

sob o N° 1.588, em 3/7/2009 REFERIDO É VERDADE É DOU FÉ

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabelia

Camila do Valle Couto Teixeira Oficiala Substituta

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE LIDERES EVANGELICOS - ALE^M CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Assinatura

Art. 1º - A **Associação de Lideres Evangélicos**, denominada também como **ALE**, fundada em 30 (tripita) de Dezembro de 2006 (dois mil e seis), é uma Associação de caráter religioso sem fina ligicoatinos e com duração por tempo indeterminado, situado à Rua Alfredo Galeno, nº. 184 (cento e ditenta e quatro) pro Bairro Vila Nova de Colares, no Município da Serra no Estado do ES onde terá o seu Foro.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

a) manter e zelar pelo seu patrimônio, b)promover a união e o intercâmbio das Igrejas e seus filiados; c)atuar e manter os princípios morais e espirituais de seus ministros filiados; d)zelar pela observância da doutrina bíblica, incrementando estudos bíblicos e outros eventos, e)manter o controle de seus órgãos, e das demais pessoas jurídicas existentes ou que venham a existir, propugnando pelo desenvolvimento dos mesmos, f)promover e incentivar a proclamação do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo através da obra missionária; g)promover o desenvolvimento espiritual e cultural das igrejas, e outras denominações que a ela estiver ligação mantendo a unidade doutrinária,h)promover a educação em todos os seus níveis e a assistência filantrópica;i)inscrever e credenciar no seu quadro associativo, os ministros neste instrumento denominados membros, exercendo ação disciplinar sobre os mesmos, conforme normas estabelecidas neste Estatuto, j)orientar a prática da cidadania de seus membros.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:

Art. 4º - A Associação é constituído por um grupo de membros residentes no Brasil que aceitaram o presente estatuto e as normas contidas no regulamento interno (RI) e nele se inscreverem.

Art. 5º - São direitos dos membros quites com suas obrigações sociais:

a) ter acesso às Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias; b)indicar candidatos, votarem e serem votados em Assembléia Geral, nas condições previstas neste Estatuto; c)mudar de sua Associação para uma congênere na forma do estabelecido na de origem, a qual comunicará a Associação,d)pedir o seu desligamento, com a anuência da Associação de origem, com a obrigatória devolução da credencial e a quitação de eventuais débitos na tesouraria da Associação..

Art. 6º - São deveres dos membros:

a) cumprir o disposto neste Estatuto bem como as Resoluções das Assembléias Gerais e da Mesa Diretora da Associação;b)obedecer ao regulamento interno da Associação; c) contribuir pontual e regulamente com suas mensalidades que será estabelecido no seu regimento interno; d)apresentar ata e estatuto de registro da entidade o qual preside, e)participar das Assembléias Gerais da Associação.

Art 7º - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais em nome da Associação .



R

CAPÍTULO III DAS DEMISSÕES E EXCLUSÕES DOS SÓCIOS

Assinatura

Oficiala

existê

da\a

Tabeliã

Art 8º - Serão demitidos ou excluídos os associados que

I - desrespeitarem as normas estatutánas e deliberações das Assembléias Gerais e da Diretoria.

II - deixarem de pagar as mensalidades pôr 03 (três) meses consecutivos;

III - promover atos lesivos ao patrimônio da Associação,

§ Único. A exclusão somente será admissível havendo justa causa ou se for reconhec motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à As especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art 9º - A Associação será administrada pôr.

I - Assembléia Geral; II- Diretoria e; III - Conselho Fiscal;

Art 10º - A Assembléia Geral é o órgão soberano de decisão e deliberação da Associação e está constituirse-á de membros em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 11º - Compete a Assembléia Geral.

I - Eleger a Diretona e o Conselho Fiscal; II - Destituir os administradores; III - Apreciar os recursos contra a Diretoria; IV - Decidir sobre as reformas do Estatuto; V - Decidir sobre a extinção da Associação, VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar os bens patrimoniais;VII - Aprovar as contas.

Art. 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

1 - Apreciar o relatório anual da Diretoria; II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinanamente quando convocada por:

I - Presidente da Associação, II - 50% + 1 (cinquenta pôr cento, mais um) da Diretoria; III - Conselho Fiscal, quando se tratar de irregularidade nas prestações de contas, IV - A requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 14º - A Assembléia Geral será convocada através de edital fixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ único - As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com 2/3 (dois terços) de seus membros em dia com suas obrigações, e em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de membros quites, presentes.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA GERAL EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 15º - A Diretoria Executiva será composta por 07 (seis) membros para exercerem um mandato de 04º (quatro) anos; a saber:



i – Presidente, II – 1º Vice-Presidente, III – 2º Vice-Presidente, IV - Primeiro Secretário V - Segundo Secretário V - Primeiro Tesoureiro e, VII - Segundo Tesoureiro

Art 16° - Compete a Diretoria

I - Elaborar e executar o programa anual de atividades, II - Elaborar e apresentar à Assemble a Geral, o relatório anual, III -Entrosar com Instituições Públicas e Privadas para mútuas colaborações em atividades, de interesse comum; IV - Contratar e demitir funcionários, V - Convocar Assembléias Gerals, e Ordifilarias, quando achar necessário, VI - Decidir sobre aquisição de bens móveis, VII - Decidir pela suspensão do membro, de acordo com o artigo 8º e seus incisos, até o julgamento do recurso em Assembléia Geral.

Art 17º - O Conselho Fiscal será composto pôr 06 (seis) membros, sendo 03 efetivos e 03 suplentes, os quais serão eleitos juntamente com a Diretoria para o cumprimento do mesmo mandato

Art 18° - Compete ao Conselho Fiscal.

- I Analisar e emitir pareceres sobre projetos, contas, balancetes e balanços anuais da diretona da Associação, direcionando uma das vias do relatório à respectiva Diretoria,
- II Constatada extrema irregularidade na atuação da Diretoria, intervir para a redistribuição de alguns ou da totalidade de seus membros, para o que deverá recorrer a prévia apreciação decisóna da Assembléia Geral Extraordinária, sendo vedada àquela a condição de votante
- § 1º A reunião do Conselho Fiscal terá caráter extraordinário quando sua pauta for extremamente relevante e exigir adoção de medidas urgentes urgentíssimas ou para reforma imediata do presente estatuto
- § 2º A convocação extraordinária será feita pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pelo Presidente da Associação
- § 3º Os membros do Conselho Fiscal que, por algum motivo fizerem-se ausentes ou estiverem impedidos de atuar, serão substituídos pelos suplentes e no exercício de suas funções terão as mesmas competências daqueles
- § 4° Serão sumariamente eliminados do Conselho Fiscal bem como da Diretoria aqueles que sem motivos justificáveis, deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.
- § Único. O Conselho Fiscal, reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO VI DA INSTALAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art 19º - As Assembléias Gerais, serão classificadas na seguinte forma

- I Assembléia Geral Ordinária Convocada anualmente no mês de Dezembro, para prestação de contas;
- II Assembléia Geral Extraordinária Convocada sempre que houver assuntos de relevante interesse para os sócios, III - Assembléia Geral Eleitoral - Convocada a cada 04 (quatro) anos, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.



A

Assinatura

Art 20° - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias deverão obedecer os seguintes requisitos para suas instalações

Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e em segunda convocação, com 1/3 (um terço) de membros quites com suas obrigações estatutárias; II — Quorum de 2/3 (dois terços) dos membros quites obngações estatutárias, nos casos previstos nos incisos II e IV do Artigo 11º, em Assembléia de especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, semeda natura absoluta, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ Único: Quando se tratar de Assembléia Geral Ordinária, esta deverá verificar o quorum de 2/3 dois terços) dos membros em primeira convocação e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número de membros presentes e em dia com suas obrigações, exceto nos casos de Assembléias Gerais Eleitorais.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS ADMINISTRADORES

Assinatura

Art. 21° - Compete ao Presidente

- a) Apresentar em Assembléia, relatório de suas atividades;
 b) Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
 c) Deliberar sobre qualquer assunto, depois de ouvida a Diretona,
 d) Cumprir e fazer cumprir normas, regulamentos transitórios e o presente Estatuto,
- b) Visar todos os documentos da Entidade; c)Reunir-se mensalmente com os demais membros da Diretona e ocasionalmente com os Conselhos ou grupos de trabalho; d)Presidir todos os trabalhos realizados pelos órgãos relacionados na alínea anterior.

Art. 22°- Compete aos Vice-Presidentes.

a) Em ordem, auxiliar o Presidente em seus encargos e substituí-lo no caso de seus possíveis faltas e impedimentos,

Art. 23°- Compete ao 1° Secretário:

- a) Receber todas as correspondências e submetê-las à apreciação nas reuniões da Diretoria.
- b) Manter rigorosamente em dia todos os fichários e seus documentos.

Art. 24°- Compete ao 2° Secretário.

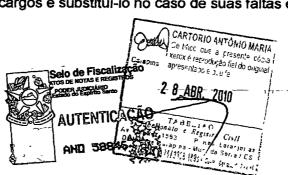
a) Auxiliar o 1º Secretário em seus encargos e substituí-lo por ocasião em suas faltas e impedimentos.

Art. 25° - Compete ao 1° Tesoureiro:

a) Organizar e dirigir a tesouraria; b) Apresentar balancetes mensais, trimestrais e anuais para apreciação da Diretoria Geral, tomando do conhecimento do Conselho Fiscal e/ou da Assembléia Geral; c) Assinar junto ao Presidente, cheques e guias de pagamentos; d) Emitir recibos nos valores correspondentes a possíveis créditos eventuais:

Art. 26° - Compete ao 2° Tesoureiro

a) Auxiliar o 1º tesoureiro em seus encargos e substituí-lo no caso de suas faltas e impedimentos.



A

Art. 27º - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto

Art. 28º – A Associação se manterá através de contribuições dos membros e outras atividades, sendo estas, rendas, recursos e eventual resultados operacionais, serão aplicadas no desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art 29°- O patrimônio da Associação, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, serribove ações e apólices de dívida pública

Art 30º - No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados para outra congênere, com personalidade jurídica e que esteja devidamente registrada no ó/gão Associação competente.

Art 31º- A Associação somente será extinta em caso de dissidência em grupo ou fatal desaparecimento de seus principais membros e/ou associados

§ Único - A Assembléia Geral que deliberar a Dissolução da Associação, elegerá 03 (três) liquidantes e o Conselho Fiscal funcionará durante a sua liquidação

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - O presente Estatuto poderá sofrer alterações, a qualquer tempo, pôr decisão de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terco) nas convocações seguintes

Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembléia Geral

Art. 34º - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral, realizada no dia 30 de Dezembro de 2006, e entrará em vigor na data de seu registro madartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Serra - ES

Serra-ES, 30 de Dezembro de 2006.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Serra-ES, 30 de Dezembro de 2006.

Presidente

Romárcio Gama de Almeida

CARTORIO ANTO MARIA

Secretário

а́па de Moura

-ES 4071

Romancio 6 anna de almeio a



Cartorio do 1º Oficio 2º Zona da Serra - ES Tabelia e Oficiala Titular

VANIA ABREU DO VALLE RIBEIRO

Tabelia e Oficiala Titular

VANIA ABREU DO VALLE VENTURA

VALLE COUTO TEIXEIRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2º ZONA SERRIARDO I O VALLE COUTO TEIXEIRA

Tabelia e Oficiala Ecevina Abreu do Valle Ribeiro AMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA

Av Civit, 1350 Laranjeira Serra ES CEP 29165-680 Jeletax (%) 3328 0455

Site your Cartonioserra.com br

COLUMB DAS IPIFERO

REGISTIRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolido em 17/08/2007 sob o Nº 3744

Registrado no Livro A 13 Sob o Nº 1289 de Ordem
em 17/08/2007 O Récrido é Verdade e Dou Fé
Serra (ES) 1 de agosto de 2007

Etelvina Abreu do Valle Ribello - Oficiala e Tabeliã 10 41h

Gamile do Valic Couto Te xeira Oficiala Substituta

A Capital And Capital And Capital And Capital **AECONHECIMENTO** SEPTRALES OF AND SERVING MATTER OF A STATE OF THE STATE O

CARTURIO ANTÔNIO MARIA Certifion que a presonie cópia xε ολ é reprodução fiel do origina apresentado e dou fé

2 8 ABR. 2010 Selo de Fisca

AND 58569

AUTEN TO RELIA O CIVIL A REGISTO CIVIL A REGIS